

## **PORTARIA N.º 158, DE 23 DE ABRIL DE 2014.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 12, da Lei Municipal n.º 1075, de 07 de outubro de 2009,

Considerando o requerimento apresentado pelos Professores, e Parecer Jurídico assinado, em anexo,

### **R E S O L V E**

**Art. 1.º** Conceder gratificação na ordem de 05% (cinco por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores abaixo relacionados, todos ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível PEP 001, pelo exercício de docência no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, junto à Escola Municipal Marechal Deodoro, neste Município, à contar do dia 1.º de março de 2014, sendo:

- Neirma Maria da Cunha Gasparin (1 turno) de 20 horas;
- Moisés Antônio Rosseto (1 turno) de 20 horas;
- Mauro Antônio Bianchetti (1 turno) de 20 horas;
- Noemi de Fátima Crestani Rambo (1 turno) de 20 horas;
- Lairton Meinerz (1 turno) de 20 horas.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2014.

**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**